DECRETO Nº 023/2024 - GP.

EMENTA: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Palmeirina/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO a 564ª reunião do CES, de 21 de fevereiro de 2024, que deliberou a convocação da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde:

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2024, de 9 de maio de 2024, que autoriza a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Palmeirina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Palmeirina/PE, com o tema: "Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: Palmeirina fazendo o SUS acontecer", a realizarse no dia 6 de junho de 2024, às 9h;

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na mkinda Saúde em Palmeirina/PE será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA CNPJ:10.144.038./0001-91

Av. Des. Joao Paes de Carvalho, 233, Palmeirina - PE, 55310-000

Telefone: (87) 3791-1156

Art. 3º - A Comissão Organizadora convocará equipe de apoio para conduzir os trabalhos necessários.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será composta por membros do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, definidos em reunião ordinária do primeiro.

Art. 6º - A Proposta de Regimento Interno da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Palmeirina/PE será referendada por Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Palmeirina/PE terá suas despesas por conta do Fundo Municipal de Saúde, coma recursos do Tesouro Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da prefeita, em 13 de maio de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA ...

-Prefeita-

Telefone: (87) 3791-1156